



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
SECRETARIA DE SAÚDE

Uma Frontin para todos



Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de abril de 2025.

Memorando nº 156/2025

Assunto: Requerimento nº 31/2025 – Processo Administrativo nº 1021/2025 –
Acompanhamento hospitalar das mulheres

À Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Ilmo. Sr. Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar resposta ao requerimento 31/2025, no qual são solicitadas informações atinentes à Lei Federal 14.737/2023, sobre o acompanhamento hospitalar das mulheres neste Município.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelle Silva
Assessoria Jurídica – SMS

*lhe bido 22/4/25
Recebido 10:45*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Uma Frontin para todos

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO
DE FRONTIN

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 031/2025

Protocolado em: 14 /03 /2025

Matrícula do protocolista: 40/7060

Processo N°: 1021 /2025

Empenho:

Fonte:

Apendices:-

MOVIMENTO DO PROCESSO



Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin REQUERIMENTO N.º 031/2025.

Protocolo nº 21f3 de 27/02/25

Livro nº 09 Fls 78

Ass. Assinatura "Cumprimento da Lei Federal 14.737/23 sobre acompanhamento

hospitalar das mulheres, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin."

O Vereador que a este subscreve nos termos regimentais vigentes, REQUER à mesa, ouvido o Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que seja enviado para esta casa tal como este vereador, Cumprimento da Lei Federal 14.737/23 sobre acompanhamento hospitalar das mulheres no Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Venho requerer ao Poder Executivo Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin que adote as medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei Federal 14.737/23, que estabelece o direito da mulher a ser acompanhada por uma pessoa de sua escolha durante consultas, exames e procedimentos em unidades de saúde.

A Lei Federal 14.737/23 é um marco importante na luta pela humanização do atendimento à saúde da mulher, e seu cumprimento é fundamental para garantir a dignidade e o bem-estar das mulheres do nosso município.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo garantir o cumprimento da Lei Federal 14.737/23 no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, assegurando que as mulheres tenham acesso a um atendimento de saúde digno e respeitoso.

A Lei Federal 14.737/23 é um marco importante na luta pela humanização do atendimento à saúde da mulher, e seu cumprimento é fundamental para garantir a dignidade e o bem-estar das mulheres do nosso município.

A falta de cumprimento dessa lei pode resultar em violações dos direitos das mulheres, incluindo o direito à privacidade, à autonomia e à dignidade. Além disso, pode também afetar negativamente a saúde e o bem-estar das mulheres, especialmente aquelas que já são vulneráveis.

Portanto, é fundamental que o Poder Executivo Municipal adote as medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei Federal 14.737/23, assegurando que as mulheres do nosso município tenham acesso a um atendimento de saúde que respeite seus direitos e necessidades.

Plenário Jauldo Gomes Baithazar, 27 de fevereiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA LOURENÇO

Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Processo nº.: 1021/2025

Folha: 03

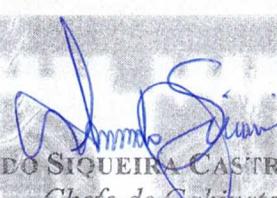
Data: 07/04/2025

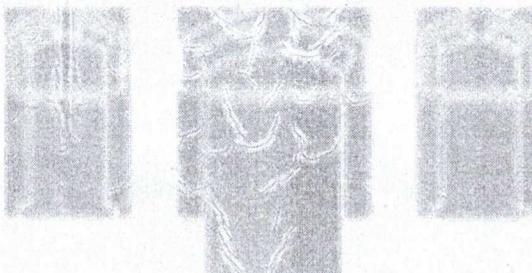
Rubrica:

P

À Secretaria Municipal de Saúde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho encaminhar o Processo Administrativo nº 1021/2025 referente ao Requerimento da Câmara nº 031/2025 para que seja verificado a possibilidade de atendimento.


LEONARDO SIQUEIRA CASTRO DA SILVA
Chefe de Gabinete
Mat. 20/2317





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
SECRETARIA DE SAÚDE

Uma Frontin para todos



Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de abril de 2025.

Memorando 33 /2025

De: Hospital Nelson Salles

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Engº Paulo de Frontin

Ao Sr Leonardo Pereira dos Santos- Secretario Municipal de Saúde

Venho através deste, informar a esta secretaria, que o requerimento nº 031/2025 sobre o cumprimento da lei federal 14.737/23 já consta em todo Hospital, garantindo o cumprimento da mesma , assim também foi realizada a orientação a todos os funcionários

Atenciosamente,

Ingrid de Aguiar Moreira
Coordenadora Administrativa
Hospital Nelson Salles
Ingrid de Aguiar Moreira

Coord. Administrativa do Hospital Nelson Salles